

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/23

**Processo:** 008/23

**Pregão Presencial nº 04/2023**

**Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal para atendimento do convênio Nº 70.730/2021.

**Validade dos Preços:** 12 meses

Aos 26 dias do mês de maio de 2023, a FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.637.593/0001-32, neste ato, representada pela Diretora Presidente, Profª. Ma. Maria Angela Petrini, ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2023, de que trata o Processo 008/23, homologado pela Diretora Presidente da FUNCABES, publicada na Imprensa Oficial aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, **RESOLVE registrar os preços ofertados** pela empresa RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.459.158/0001-39, com Inscrição Estadual nº 688.181.980.117, Inscrição Municipal nº 59.130, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35602997151, com sede à Rua Doutor Flavio Bellegarde Nunes, 80, prédio 01, Jardim Paulista, Taubaté/SP, neste ato representada pelo representante legal Sr. Rivaldo Valério Neto, portador do RG nº 29.571.547-9, inscrito no CPF sob nº 199.088.858-55, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo todas as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelos Decretos Municipais de Taubaté nº 13.317/14, 13.377/14 e 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a eventual aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atendimento dos Convênio nº 70.730/2021, constantes da Proposta Comercial do fornecedor registrado, referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2023 e dos anexos, classificado em 1º lugar nos itens abaixo:

ITEM	Descrição do Material	Unidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Consumo Estimado	Valor Total (R\$)
2	ÁLCOOL 70º INPM-INDICADO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ASSEPSIA DE SUPERFÍCIES. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA, FISPQ, REGISTRO DO PRODUTO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO A ANVISA, REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU PROVA DE SUA ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTABILIDADE ACELERADA. RELATÓRIO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR ATIVO. RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE TOXIDADE ORAL. RELATÓRIO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO POTENCIAL HIDROGÊNICO EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADOS PELA ANVISA. TESTE DE IRRITAÇÃO/ CORROSÃO CUTÂNEA E OCULAR. DEVERÁ POSSUIR LAUDOS DE: EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS PSEUDOMONAS AERUGINOSA, EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS SALMONELLA CHOLERAESUIS, EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS COM MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES DA ENTREGA.	LITRO	Audax	12,00	80	960,00
4	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO CONCENTRADO, ALTO PODER DE LIMPEZA, RESULTADOS COM CLAREAMENTO PROGRESSIVO DE SUPERFÍCIE. INDICADO PARA LIMPEZA DE PLÁSTICO, ESMALTADOS, PINTURAS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO PIAS LOUÇAS SANITARIAS, PISOS E BANCADAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO FRASCO, DE 500ML.	FRASCO	Biokriss	5,00	120	600,00
6	SACO DE LIXO PRETO - 100 LITROS REFORÇADO PACOTE COM 25 UNIDADES DE SACO DE LIXO, COR PRETO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191/2008.	PCT C/ 25 UNI.	Orlalex	24,00	50	1.200,00
7	SACO DE LIXO PRETO - 50 LITROS REFORÇADO PACOTE COM 50 UNIDADES DE SACO DE LIXO, COR PRETO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191/2008	PCT C/ 50 UNI.	Orlalex	30,00	85	2.550,00
8	SACO DE LIXO PRETO - 15 LITROS REFORÇADO PACOTE COM 50 UNIDADES DE SACO DE LIXO, COR PRETO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191/2008	PCT C/ 50 UNI.	Orlalex	14,00	85	1.190,00
10	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO, DUAS DOBRAS, FEITO COM FIBRAS VIRGENS, MACIO E DE BOA QUALIDADE, QUE NÃO ESFARELE AO ATRITO COM AS MÃOS E QUE TENHA BOA ABSORÇÃO, SENDO NECESSÁRIO NO MÁXIMO TRÊS FOLHAS PARA QUE SE OBTENHA O EFEITO DESEJADO. MEDIDAS MÍNIMAS 20,0 X 20,5CM. PACOTES EM PAPEL TIPO KRAFT COM 1000 FOLHAS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, MARCA E FABRICANTE, SENDO QUE DENTRO DO PACOTE DEVERÁ TER 04 SACOS PLÁSTICOS COMPLETAMENTE FECHADOS, ONDE CADA UM DEVERÁ CONTER 250 FOLHAS, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO OU DESPERDÍCIO EM CASO DE SE ABRIR A EMBALAGEM DE PAPEL E NÃO USÁ-LA TOTALMENTE.	PCT C/ 1000 FOLHAS	SD	22,00	250	5.500,00
11	PANO DE CHÃO DE SACO ALVEJADO – MEDINDO NO MÍNIMO 65 CM DE COMPRIMENTO X 45 CM LARGURA.	UNI.	Martins	6,50	50	325,00
12	ÁGUA SANITÁRIA, PARA LIMPEZA PESADA EM PISO FRIO E TAMBÉM PARA ALVEJAR ROUPAS. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% PP A 2,5%, RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGITRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO, FRASCO COM 5 LITRO.	GALÃO C/ 5 LITRO	Romax	14,00	30	420,00

7

14	ESPONJA DUPLA FACE, COM MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'GUA, IMPREGNADA COM MINERAL COM ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURTANO COM BACTERICIDA, USADA PARA LIMPEZA GERAL DE COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES E SIMILARES. MEDIDAS MÍNIMAS: 10CM COMPRIMENTO 07CM LARGURA, ESPONJA LADO AMARELO 1,5CM E LADO VERDE ABRASIVO 0,5CM X ESPESSURA DE 2CM. PACOTE COM 3 UNIDADES.	PACOTE	Limpus	4,30	20	86,00
15	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO PARA ASSÉPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, BIODEGRADÁVEL. AROMA ERVA DOCE.GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO 5 L.	Biokriss	30,00	18	540,00
17	LUVA DE SEGURANÇA EM LATEX NATURAL COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO; ACABAMENTO EM FRIOS ANTIDERRAPANTES NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS E ANATÔMICA IDEAL PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS TAIS COMO: CLASSE B, DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C- TIPO- TIPO 3: ALCOOIS, TIPO 4: ACETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS, TIPO 8: ESTERES ,TAMANHO M	PAR	MB	7,00	30	210,00
18	VASSOURA, MULTIUSO, DUO CERDAS FIRMES E MACIAS, PLUMADA INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, DA CÊRAMICA A MADEIRA, COM CABO DE MADEIRA.	PEÇA	Bettanin	22,00	12	264,00
19	RODO PLÁSTICO DUPLO PARA O CHAO, COM CABO METAL PLASTIFICADO, TAMANHO M (40 CM), COM DIMENSÕES APROXIMADAS 39.5 X 8 X 3.5 CENTIMETROS, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 29.1 GRAMAS, COM BORRACHA EVA	PEÇA	PG	39,00	12	468,00
20	VASSOURA COM CERDAS SINTÉTICAS MACIAS E CABO ANGULADO, IDEIAIS PARA PISOS DELICADOS, TIPO PORCENALATO, ASSOALHO, LAMINADO, DE USO INTERNO, DE COMPRIMENTO APROXIMADO 9,00 E LARGURA 33,00, ALTURA 131,00 E PESO APROXIMADO SEM CONTAR A EMBALAGEM 0,48, DE COMPOSIÇÃO PIGMENTO, MATÉRIA SINTÉTICA E METAL.	PEÇA	PG	22,00	12	264,00
21	PÁ PLÁSTICA COLETORA DE LIXO COM CABO, PRODUZIDA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM CABO DE ALUMINIO, COM DESIGN ERGONÔMICO, COMPOSIÇÃO : MATERIAL SINTÉTICO PP, PIGMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS 24,5X8,5X25CM, PESO 0,29KG.	PEÇA	Bettanin	47,52	4	190,08
27	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA PARA BANHEIRO E COZINHA, COM MONTAGEM NA PAREDE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 22L X 21W CM, CONFECCIONADO EM PLASTICO ABS 100%RECICLAVEL DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO.	PEÇA	GP	42,00	16	672,00
37	TAPETE CAPACHO CONFECCIONADO EM FIBRA DE COCO PARA PORTA DE ENTRADA APROXIMADAMENTE 70 CM	PEÇA	F.Coco	150,00	8	1.200,00
38	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, PARA LAVAGEM DE VASO SANITARIO Plástica C/ Suporte ESCOVA SANITÁRIALIMPEZA VASO SANITÁRIOCOM SUPORTE 32CM X 7,5CM X 7,5 CM SUPORTE (POTE) 9CM X 12CM REFORÇADA PRODUTO DE QUALIDADE.	PEÇA	PG	12,00	15	180,00
39	DESENTUPIDOR PARA PIAS, SANFONADO EM PVC/PLÁSTICO, NA COR PRETA.	PEÇA	DSR	12,00	4	48,00
40	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO 60CM , CONFECCIONADO EM BORRACHA E CABO DE MADEIRA.	PEÇA	PG	15,00	12	180,00
42	LIXEIRA COLETORA DE COPO PLÁSTICO, LIXEIRA COM UM TUBO PARA COPOS DESCARTAVEIS DE ÁGUA DE NO MINIMO 200 ML. COM BASE MODULAR, PODENDO AUMENTAR OU REDUZIR A CAPACIDADE.	PEÇA	JSN	65,00	8	520,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

A contratação do fornecedor registrado será formalizada pelo Órgão Gerenciador

por intermédio da emissão da Ordem de Compra, na quantidade solicitada pelo setor requisitante.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA**

4.1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 dias úteis, como disposto no Termo de Referência, Anexo I do Edital, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compra.

4.2. Os itens deverão ser entregues na Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP, ou em outro local na cidade de Taubaté, que seja indicado pela Fundação.

4.3. As entregas deverão ser pré-agendadas com 5 (cinco) dias úteis de antecedência através do e-mail: [planejamento@funcabes.com.br](mailto:planejamento@funcabes.com.br) , com cópia para [licitacao@funcabes.com.br](mailto:licitacao@funcabes.com.br), em dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 18h.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento à Contratada, referente a Ordem de Compra emitida, deverá ocorrer no prazo de 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada pela Contratada juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

5.2. As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, conter na mesma a indicação de nome e número do convênio.

5.3. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante detentor da Ata.

5.4. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

5.5. - O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da Contratada, deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, no momento da entrega e também enviados para os e-mails [financeiro@funcabes.com.br](mailto:financeiro@funcabes.com.br), [licitacao@funcabes.com.br](mailto:licitacao@funcabes.com.br) .

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Caberá ao Fornecedor registrado, além das outras obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, ainda o seguinte:

I - manter, durante todo o prazo de vigência desta ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II- não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito do Órgão Gerenciador;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Anexo I, Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – substituir, às suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Caberá ao Órgão Gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I-gerenciar a presente ata de registro de preços;

II- promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 03 (três) meses, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

III- conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IV- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, na ata de registro de preços ou descumprimento da ordem de compra.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

O Órgão Gerenciador poderá aplicar ao fornecedor registrado, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, pelo não cumprimento da presente ATA, inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita,

mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração.

#### **CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**

9.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador, as negociações junto ao fornecedor.

9.2 Quando o fornecedor registrado não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.3 O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

9.3.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.3.2 não cumprir a execução da Ordem de Compra, nas condições e prazos estabelecidos, sem justificativa aceitável;

9.3.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.3.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido sua contratação.

9.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.4.1 por razão de interesse público; ou

9.4.2 a pedido do fornecedor.

9.4.3 por término do Convênio nº 70.730/2021, cujo objeto do certame está vinculado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 A execução do objeto contratado será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, do Órgão Gerenciador, a qual anotarà em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

10.2 A fiscalização da execução do objeto será acompanhada pela equipe gestora do respectivo convênio.

10.3 A fiscalização do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade

do Fornecedor registrado pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTI CORRUPÇÃO**

11.1 Nenhuma das partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados, associados, agentes, proprietários e/ou acionistas, que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11.2 As partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos das leis anticorrupção brasileiras, em especial aquelas estabelecidas na Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2013 ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- PROTEÇÃO DE DADOS**

12.1 A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes, que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços e utilização da Plataforma.

12.2 As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obriga-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS**

13.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme dispõe o artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 Nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não há outros órgãos participantes e não será admitida a adesão decorrente da licitação.


#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

O Foro deste Contrato é a Comarca de Taubaté, do Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Taubaté, 26 de maio de 2023.

**FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
-FUNCABES**

  
**Prof.ª Ma. Maria Angela Petrini**  
**Diretora Presidente**  
**RG nº 7.987.300-5**  
**CONTRATANTE**

**RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

RIVALDO VALERIO Assinado de forma digital  
por RIVALDO VALERIO  
NETO:199088858 NETO:19908885855  
Dados: 2023.05.26  
17:49:38 -03'00'

55

**Rivaldo Valério Neto**  
**RG nº 29.571.547-9**  
**CONTRATADA**



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES**

A empresa RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, sediada na Rua Doutor Flavio Bellegarde Nunes, 80, prédio 01, Jardim Paulista, Taubaté/SP, CEP: 12091-590, inscrita no CNPJ sob nº 14.459.158/0001-39, por seu representante legal Sr. Rivaldo Valério Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 29.571.547-9, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº 199.088.858-55, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 04/2023**, ora sendo realizado pela Fundação Caixa Beneficiente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente com a Fundação, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada. Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Taubaté, 26 de maio de 2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICIENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES

CONTRATADO: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

PROCESSO N. (DE ORIGEM): 008/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 70.730/2021.

ADVOGADO (S) / Nº OAB:

Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

### 1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando- se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Taubaté, 26 de maio de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DA FUNDAÇÃO**

Nome: Prof.<sup>a</sup> Ma. Maria Angela Petrini  
Cargo: Diretora Presidente  
CPF: 976.074.638-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Prof.<sup>a</sup> Ma. Maria Angela Petrini  
Cargo: Diretora Presidente  
CPF: 976.074.638-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE**

**Pelo contratante:** Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté -  
FUNCABES

Nome: Prof.<sup>a</sup> Ma. Maria Angela Petrini  
Cargo: Diretora Presidente  
CPF: 976.074.638-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo contratada:**

Nome: Rivaldo Valério Neto  
Cargo: Sócio proprietário  
CPF: 199.088.858-55

Assinatura: \_\_\_\_\_  
RIVALDO VALERIO Assinado de forma digital por  
NETO:19908885855 RIVALDO VALERIO  
NETO:19908885855  
Dados: 2023.05.26 17:50:07 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Prof.<sup>a</sup> Ma. Maria Angela Petrini  
Cargo: Diretora Presidente  
CPF: 976.074.638-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

Taubaté, 26 de maio de 2023.